



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**  
**PREÂMBULO DO EDITAL**

**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2024**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº COE0002/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTA**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**  
**VALOR ESTIMADO: SIGILOSO**

**1 - PREÂMBULO DO EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ, sob o nº 13.795.380/0001-40, sito na AV. Osvaldo Ribeiro, 38, Centro, MUNDO NOVO, BA, CEP: 44.800-970, na Cidade de MUNDO NOVO, Estado da Bahia, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 004/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as características seguintes.

**1.1 - OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada de engenharia para a prestação dos serviços na execução de Reparos do Hospital Municipal de Mundo Novo/BA.**

**1.2 - CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA**

**Data: 17 de JULHO de 2024, Horário: A partir das 10h00min. BBL COMPRAS – <https://bll.org.br/>**

**1.3 - DO CREDENCIAMENTO**

1.3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

1.3.2 O cadastro deverá ser feito no BBL COMPRAS, no sítio <https://bll.org.br/>;

1.3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

1.3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

1.3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **1.4 - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL/ ORÇAMENTO ESTIMADO**

O valor estimado para a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS será sigiloso, observadas as condições previstas no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021. O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO DA BAHIA apresenta nos anexos ao Edital os quantitativos, dentre outros itens, considerados como sendo necessários e suficientes para atender ao objeto licitado.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e Lei Federal nº 14.133/2021 e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.1.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na Lei 14.133/2021, e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

2.1.2.1 - Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de MUNDO NOVO, Ba;

2.1.2.2 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.1.2.3 - Impedidas de licitar e contratar com o Estado da Bahia;

2.1.2.4 - Com falência decretada, sob concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.1.2.5 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

2.1.2.6 - Enquadradas nas seguintes situações previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.1.2.7 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.1.2.8 - Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.1.2.9 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.2.10 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.1.2.11 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.1.2.12 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.2.13 - critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

2.2- Não Será admitida a participação de empresas consorciadas, observadas as seguintes condições:

2.3 - A participação de empresas em processo de recuperação judicial condiciona-se à apresentação, na fase de habilitação, do plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005.

2.4 - A observância das vedações contidas deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.5 – Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.1.1 – Que cumpre (conforme o caso) os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.1.2 – Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.1.3 – Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.1.4 – Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.1.5 – Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

2.1.6 – Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.1.7 – Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.1.8 – Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.1 - A apresentação da documentação exigida nesta Concorrência estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, as quais deverão ainda comprovar a sua condição em envelope de Habilitação para que recebam os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 - Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

3.4 - À declaração a que se refere esse edital deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, se for o caso, ou dentro do envelope nº 1 (documentos de habilitação), sob pena de PERDA DO DIREITO aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.5 - À declaração de condição de ME ou EPP (ANEXO III deste edital) poderá, por opção da licitante, ser preenchida por seu representante legal já confirmado e entregue ao Agente de Contratação ainda na fase de credenciamento da reunião pública de abertura do certame.

#### **4 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, em especial os campos:

4.1.1 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares ao item 1 deste edital.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, sociais, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

4.4 A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

4.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de executar a obra nos seus termos, bem como de fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no edital, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100 (cem reais).
- 5.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://bll.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação as microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

5.28.1 – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.28.2 – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

5.28.3 – Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.28.4 – Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.28.5 – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

5.29 – Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.30 – Empresas brasileiras;

5.31 – Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.32 – Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.33 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.33.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.33.2 – O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.34 – Após a negociação do preço (se houver), o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá conter:

6.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas, conforme modelo constante no edital;

6.1.2 Cronograma Físico-Financeiro com base no fornecido neste edital;

6.1.3 Apresentar Planilha de Quantitativos e Preços devidamente ajustada ao lance vencedor nos formatos PDF e EXCEL, preenchida com seus respectivos custos unitários e globais, como a totalização por item e geral, conforme orçamento base fornecido neste edital. Também deverá ser apresentada a composição de preços unitários de todos os itens das planilhas de orçamento, nos formatos PDF e EXCEL, bem como o detalhamento dos encargos sociais e BDI nos formatos PDF e EXCEL, conforme modelo constante nos ANEXOS II e III, das propostas comerciais (de acordo com a Súmula nº 258 – TCU);

6.1.3.1 Na Planilha de Quantitativos e Preços preenchida pelo licitante NÃO deverá constar preço unitário para os itens com quantitativo igual a zero, nem tampouco deverá ser apresentada composição de preços unitários para os referidos itens, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da licitante que descumprir a presente determinação;

6.1.4 Declaração de que assume inteira responsabilidade pela Execução dos Serviços objeto deste Edital, e de que os mesmos serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante, conforme modelo presente no edital;

6.1.5 Declaração, assinada pelo Representante Legal da licitante, de que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de-Obra, Transporte, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar, conforme modelo presente no edital;

6.1.6 Declaração devidamente assinada pelo Representante legal de que disponibilizará equipamentos de EPI's, EPC's, conforme modelo presente no edital;





**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

6.1.7 Declaração assinada pelo Representante legal que manterá um técnico devidamente habilitado pelo CREA ou CAU, para o acompanhamento permanente dos serviços, conforme modelo presente no ANEXO VIII;

6.1.8. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.2 Os documentos constantes nos subitens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 deverão ser apresentados contendo o nome do concorrente, identificação do Responsável Técnico, ou do profissional habilitado, com o número da carteira do CREA ou CAU e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal n.º 5.194 de 24.12.66. Como também a assinatura do representante legal da empresa.

6.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

6.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

7.3 A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

7.5. Será desclassificada ainda a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.5.1 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.6.1 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante conforme art. 59, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos termos da planilha anexa ao edital;





**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

7.6.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.13. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.15. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.16. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.16.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

## **8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME DETALHAMENTO E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL)**

8.1 Requisitos básicos:

8.1.1 Prova de constituição social;

8.1.2 Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;

8.1.3 Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

8.1.4 Comprovante de regularidade para com o FGTS;

8.1.5 Certidão de quitação com a Justiça do Trabalho;

8.1.6 Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CR/88. Requisitos específicos (Vide item 8 do edital):

8.1.7 Registro no CREA ou CAU da região a que estiver vinculado;

8.1.8 Indicação de profissional que será designado como Responsável Técnico;

8.1.9 Certidão de Acervo Técnico relativa à capacidade técnico-profissional;

8.1.10 Documento que comprove a natureza da relação do profissional indicado pela licitante; e

8.1.11 Atestado de capacidade técnica, conforme especificação neste edital.

## **9 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, referentes à:

### **9.1. Habilitação jurídica**

9.1.1. Prova de constituição da empresa, apresentada pelo contrato social em vigor, devidamente registrado, podendo este ser substituído pela última alteração contratual consolidada nos casos de sociedades comerciais.

9.1.2. Documentação do profissional que ficará responsável pela obra (Engenheiro Civil ou equivalente, com registro no órgão competente).

9.1.3. Alvará de localização e funcionamento, em vigor na data de sua apresentação, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da pessoa jurídica, bem como das filiais que pretendam promover o faturamento e a execução do objeto.

### **9.2. Regularidade fiscal**

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, do qual deverá constar atividade compatível à do objeto licitado;

9.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

9.2.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, tanto do domicílio ou sede do licitante (se sediado em outra Unidade da Federação), quanto perante o Estado da Bahia, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal;

9.2.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

9.2.7. Declaração do SIMPLES, se optante.

9.2.8. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação e concordância com as condições da Concorrência;

9.2.9. Declaração atestando não possuir em seu quadro de funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.10. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão de Contratação do Município de MUNDO NOVO da Bahia.

9.2.11. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação estiver em desacordo com as exigências desta concorrência e da legislação aplicável.

9.2.12. Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.

### **9.3 Qualificação Técnico-Operacional**

a) comprovação do registro da licitante: a licitante deverá comprovar para fins de habilitação o seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver vinculada, conforme enquadramento respectivo;

b) Visando elucidar dúvidas sobre o objeto, fica facultada a visita técnica ao local da futura realização da obra, sendo que, neste caso, deverá ser agendada através do e-mail [licitacao@MUNDO\\_NOVO.ba.gov.br](mailto:licitacao@MUNDO_NOVO.ba.gov.br) até 48(quarenta e oito) horas antes do certame.

c) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira;

d) comprovação da capacidade técnico-profissional:

d.1 a licitante deverá indicar para fins de habilitação **1 (um) profissional**, sendo que será designado como Responsável Técnico da obra, sendo este, **Engenheiro Civil**.

d.1.1 na indicação constante no item d.1 deve constar os seguintes dados:

d.1.1.1 nome completo do profissional;

d.1.1.2 número do registro do profissional junto ao Conselho Profissional competente;

d.1.1.3 título do profissional, que deverá ser de nível superior com formação em Engenharia Civil ou outro curso equivalente e reconhecido pelo Conselho Profissional competente;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

d.1.1.4 natureza da relação do profissional com a licitante;

d.1.2) Certidão de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação, em plena validade. Para os Responsáveis Técnicos as empresas licitantes devem apresentar em sua Certidão de Registro da empresa, como responsáveis técnicos pela empresa proponente, sob pena de inabilitação, no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil.

d.2) a natureza da relação do profissional com a licitante prevista na letra “d.1” supra deverá ser comprovada para fins de habilitação por meio da apresentação, pela licitante, de um dos seguintes documentos:

d.2.1 contrato ou estatuto social da empresa, no caso de sócio, administrador ou diretor da empresa; Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de empregado; e contrato, no caso de profissional prestador de serviços;

d.2.1.2 declaração de disponibilidade futura do profissional caso a licitante se sagre vencedora do certame.

e) comprovação da capacidade técnico-operacional: a licitante deverá comprovar para fins de habilitação a sua capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido em seu nome por outra pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, acompanhado de documento comprobatório complementar, se for o caso, demonstrando a execução de obra similar ou serviços similares aos licitados.

e.1) para atendimento do disposto na letra “e” acima, serão aceitos atestados em que conste a licitante como contratada principal, bem como os decorrentes de subcontratação ou cessão, se formalmente autorizados pelo contratante, devidamente comprovado através de documentação pertinente.

#### **9.4. Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

c1) Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c2) Comprovação da boa situação financeira da empresa, confirmada por meio de consulta “on line” ao SICAF, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

9.3.1. As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60 dias** a partir da data da expedição.

9.3.2 A documentação (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e SEGURIDADE SOCIAL - INSS), a habilitação parcial (RECEITA ESTADUAL e RECEITA MUNICIPAL) e o Balanço Patrimonial (Qualificação Econômico-Financeira) dos licitante(s) **poderão** ser verificados “on line”.

## **10 - DO DESEMPATE**

10.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência da contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preço apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, observado o tipo Menor Preço Global.

10.2. Para efeito do disposto no subitem 13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do acima mencionada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3. Na hipótese da não-contratação nos termos supra previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

10.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas que não tenha sido apresentado por microempresas ou empresas de pequeno porte, obrigatoriamente serão adotados os critérios desempate da lei 14.133/2021.

## **11 - DO DIREITO DE PETIÇÃO**

11.1. Observado o disposto no inciso I do art. 165 da lei 14.133/2021, a licitante poderá apresentar recurso ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da intimação dos atos da administração:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

11.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "e" do item 11.1 serão observadas as seguintes disposições:

- a) - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 11.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei 14.133/2021, da ata de julgamento;
- b) - a apreciação dar-se-á em fase única.
- c) O recurso de que trata item 11.1, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- c.1) acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- c.2) o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- c.3)- será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões do AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-os ao recurso próprio.

11.4. O recurso interposto deverá ser protocolado junto ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, BA.

## **12 - DO ENCERRAMENTO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

12.2. Se nenhuma irregularidade for verificada, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO Proporá ao Prefeito Municipal a homologação e adjudicação à proponente que maiores vantagens oferecerem à Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos nesta Concorrência.





**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

12.3. Exaurida a negociação o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supérveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

12.4. A adjudicação do objeto da licitação será efetuada por menor preço global.

12.4.1. Encerrada a licitação, a COMISSÃO divulgará no site do MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BA e no Diário Oficial da União os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, e no site do MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BA e no Diário Oficial do Município **os valores do orçamento previamente estimado para a contratação**; Eventualmente ou a critério do agente de contratação os valores do orçamento estimado poderá ser divulgado na sessão após a abertura dos envelopes do proposta de preço dos licitantes, caso que deve constar na ATA.

12.5. É facultado ao MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BA, quando a Licitante adjudicatária não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do Contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

12.5.1. Convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo Licitante vencedor.

12.5.2. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitarem a contratação nos termos do subitem acima, o MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BA poderá convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

### **13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1- Os recursos para a cobertura das despesas com os serviços de que trata o objeto serão oriundos das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BA e deveram ser especificados no ato da assinatura do eventual contrato.

### **13 – PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA**

13.1 O PROPONENTE VENCEDOR, bem como os demais prestadores que manifestarem concordância em aderir a Ata terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

13.2 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o PROPONENTE VENCEDOR à aplicação da penalidade de suspensão temporária.

### **14 – REAJUSTE**

14.1. Não haverá reajuste de valores, cuja periodicidade de aplicação seja inferior a 01(um) ano. A data considerada como inicial é a da abertura dos envelopes de habilitação.

14.2 Caso seja necessário prorrogar o contrato, poderá ocorrer reajustamento de todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, conforme previsto em contrato.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

14.2.1 A variação de preços para efeito de reajuste anual será medida de acordo com a variação “pro rata tempore” do índice indicado no contrato.

14.2.2 O critério de reajuste, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta.

14.3 - Reajustamentos para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

14.4 - Decorrido período superior a um ano, contado a partir do mês-base do orçamento, o reajuste será aplicado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

14.5 - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o CONTRATADO não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º-F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

14.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

## **15 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 Após o julgamento da proposta, a homologação do resultado pela autoridade competente, a adjudicação do objeto, a assinatura da ata de registro de preços e a aprovação dos cronogramas, o MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, BA. e o PROPONENTE VENCEDOR poderão firmar contrato específico, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta de Contrato que integra este Edital.

15.2 O(S) PRESTADOR(ES) com preços registrados e após assinatura da solicitação de serviços, será(ão) convocado(s) no prazo de três dias corridos para assinar o contrato.

15.3 No ato da contratação, o PRESTADOR CONVOCADO deverá apresentar documento que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (procuração reconhecida em cartório ou contrato social).

15.4 A recusa injustificada do(s) PRESTADOR(S) CONVOCADO(S) em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas. Caso todos os prestadores se recusem a assinar o contrato, reserva-se ao MUNICÍPIO o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar os proponentes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

15.5 Os proponentes remanescentes, aqueles que não aderiram a Ata, convocados na forma do item 19.4, que não concordarem em assinar o Contrato, não estarão sujeitos às penalidades mencionadas no Edital.

15.6 A assinatura de cada contrato estará condicionada à regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR.

15.7 A Contratada deverá apresentar, no prazo de até 5(cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, Seguro de Responsabilidade Civil para garantir os riscos de danos pessoais e materiais, eventualmente ocorridos durante a execução dos trabalhos e até o recebimento provisório da obra, quando solicitado pelo contratante a cada acionamento de obra. Nestes casos o contratante reembolsará o valor do seguro à contratada.

15.2. Nos termos do artigo 6º, inciso XVII da Lei 14.133/2021 contrato caso formalizado é considerado de escopo, e, nesses termos impõem ao contratado o dever de realizar a prestação do serviço objeto deste contrato.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

15.3. À execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estipulado na lei nº 14.133/2021.

15.4. A licitante vencedora deverá assinar e comprometer-se com o Termo de Confidencialidade e Sigilo, como condição para a conclusão da contratação.

15.5. O Município de MUNDO NOVO, Bahia através do Prefeito Municipal convocará licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, assinar o contrato, juntamente com o Termo de Confidencialidade e Sigilo, constante no Anexo deste edital.

15.6. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de MUNDO NOVO, Bahia.

15.7. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, Diário Oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas e a entrega da Garantia de Cumprimento do Contrato.

## **16 - SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o **limite de 30%**, sempre com a anuência da Administração nos termos do art. 122 da lei nº 14.133/2021, dando preferência na subcontratação para as microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do inciso II do art. 48 da lei complementar 123/2006.

16.1.1 A empresa vencedora da licitação deve apresentar um comprovante de capacidade técnica do subcontratado, que vai ser avaliada e juntada aos autos do processo;

16.1.2 A empresa vencedora da licitação não pode fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica com quem tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os quadros da administração pública responsáveis pela realização do certame e fiscalização dos contratos.

## **17 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

17.1 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização:

17.2- Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas o contratado deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, até o dia da assinatura do contrato; nos termos do art. 98 da lei 14.133/2021.

17.2.1 - SEGURO GARANTIA (a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá) nos termos do art. 97 da lei 14.133/2021:

- a) - ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
- b) - acompanhar a execução do contrato principal;
- c) - ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) - requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

e) - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizado desde que demonstrada sua regularidade fiscal;

f) - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

17.2.2. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

17.2.2.1 Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

17.2.2.2 Caso a seguradora não assuma a execução do contrato pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

17.2.3 - O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

17.2.4 - O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

17.2.5 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato.

17.3 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do § 5º do art. 59 da lei nº 14.133/2021.

## **18 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

18.1. O prazo de vigência do contrato quando for assinado será de 12(doze) meses contados da sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado automaticamente em conformidade com o disposto no art. 111 da Lei 14.133/2021 por ser considerado contrato de escopo nos termos desse Edital.

## **19 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

19.1. O CONTRATANTE designará por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº. 14.133, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida norma;

19.2. Ao Fiscal do CONTRATO compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de técnicos, equipamentos, veículos, móveis, mobiliários etc., de forma que não haja ociosidade de itens mobilizados e atenda plenamente ao ritmo de execução das obras/serviços.

19.3. Caberá ao fiscal do contrato fazer cumprir todas as exigências do CONTRATANTE e as responsabilidades da CONTRATADA, descritas no Projeto Básico, assim como, a elaboração da planilha de cálculo dos quantitativos de serviços executados mensalmente.

19.4. O acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da execução do CONTRATO consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:

a) Os resultados alcançados em relação a CONTRATADA;

b) A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

c) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida; d) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

e) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e

f) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do CONTRATO na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

19.5. O ORÇAMENTO e a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS serão instrumento de FISCALIZAÇÃO quanto ao cumprimento pela CONTRATADA dos encargos sociais e trabalhistas apresentadas em sua Proposta.

19.6. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

## **20 - DO PAGAMENTO**

20.1. O pagamento seguirá o cronograma do projeto básico e será feito por etapas após execução dos trabalhos, obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal;

20.2. Juntamente à nota fiscal/fatura, deverão ser protocoladas as seguintes certidões de regularidade:

20.2.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

20.2.2. Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Federal;

20.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

20.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada;

20.2.5. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;

20.2.6 - As condições de pagamento são aquelas descritas nos subitens constantes da minuta de contrato prevista no edital.

20.2.7 - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela CONTRATADA será deduzido dos créditos que a CONTRATADA fizer jus.

20.2.8 - Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor do CONTRATANTE, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção da fórmula e índices tratados neste instrumento;

20.2.9 - Eventuais acertos no Relatório de Medição a favor do CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida a atualização financeira, mediante aplicação de índices constantes nesse Edital.

## **21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

21.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente Concorrência até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo o Município de MUNDO NOVO da Bahia, por intermédio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, julgar e responder à impugnação no prazo legal.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta Concorrência perante o AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA licitante a que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

estabelecida para a abertura dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá direito de recurso.

21.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.4. À impugnação interposta deverá ser protocolizada junto ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA.

21.5 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

21.6 Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

## **22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 O CONTRATADO deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei 14.133/2021, a critério exclusivo do MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA:

22.2 - Será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na lei nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

26.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4 - A sanção prevista no item 28.2, letra “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.5 - À sanção prevista item 28.2, letra “b”, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

22.6 - À sanção prevista item 28.2, letra “c”, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, impedindo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.





**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

22.7 - A sanção prevista no item 28.2 deste edital será aplicada de forma gradativa ou por conveniência da administração que justifique a imposição de penalidade mais grave ao contratante, ainda ficara contratante impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

22.8— Multa equivalente 0,5% até 10 % do valor da adjudicação por atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital.

## **23 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

23.1. O eventual contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

23.1.1. Inobservância das especificações acordadas no Contrato, Termo de Confidencialidade e Sigilo neste Edital da Concorrência DO MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, BAHIA.

23.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

23.1.3. Falência ou recuperação judicial.

23.2. O presente contrato pode também ser rescindido nos seguintes casos

23.2.1. A qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021.

23.2.2. Independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial da CONTRATADA,

23.2.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

## **24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. O presente Edital poderá ser anulado, de ofício ou por provocação de terceiros, se houver ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

24.2. Ser revogado, a juízo da Administração do Município de MUNDO NOVO, Bahia, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

24.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4. À participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos desta Concorrência e seus Anexos.

24.5. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos faltantes necessários à habilitação, que não tiverem sido entregues até o momento da abertura dos trabalhos.

24.6. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar, em qualquer oportunidade, informações complementares que julgar necessárias e pertinentes.

24.7. É facultada ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, na documentação e proposta.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

---

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

24.8. A ausência de pedido de esclarecimentos complementares por parte das proponentes implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

24.9. A licitante que, sem justa causa, descumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificado e comprovado, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria.

24.10. Os avisos desta Concorrência serão publicados no Diário Oficial Município de MUNDO NOVO da Bahia e no Diário Oficial da União sem prejuízo da publicação em outros veículos de comunicação.

24.11. Nos termos do § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/21, o qual prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, e, em virtude da impossibilidade da licitação ocorrer de forma eletrônica por não existir sistema adequado para realização eletrônica, a sessão será gravada.

24.12. Em caso de dúvida, a interessada poderá contatar a de Contratação do Município de MUNDO NOVO, Bahia, Av. Osvaldo Ribeiro, 38, MUNDO NOVO, Bahia, e-mail: [licitacao@MUNDO\\_NOVO.ba.gov.br](mailto:licitacao@MUNDO_NOVO.ba.gov.br), de segunda à sexta-feira para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

JOSE DA SILVA ADRIANO  
Prefeito Municipal



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J. 13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

**ANEXO II:**

**Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Licitante (**NOME DA EMPRESA**), inscrito no CNPJ/MF nº (**CNPJ DA EMPRESA**), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J. 13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xx/2023**

**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAL**

**“CREDENCIAL”**

A Empresa .....CNPJ/MF Nº ....., situada à  
Rua.....Bairro..... credencia o Senhor(a)  
....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade n.º .....,  
Expedido pela SSP/....., e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º  
....., residente à ....., n.º ....., ..... – ....., CEP ....., como meu mandatário, para  
representar esta empresa, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos podendo praticar  
todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**COE0002/2024** na forma do Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital de convocação.

(nome da cidade), (estado), \_xxxx\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

---

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao credenciamento.

**Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº COE0002/2024**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - MODELO**

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

**DADOS DO PROPONENTE**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

SÍTIO:

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º XX/2023 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para execução das obras e serviços objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/BA. , pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (**VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS**).

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e Anexos, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para a realização do contrato.

Foi utilizada em nosso orçamento a Taxa de BDI de: Serviços: xx,xx%; Fornecimento: xxx%; e Encargos Sociais: xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real) ou (Lucro Presumido).



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, \_\_/\_\_/\_\_, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto ao Município de MUNDO NOVO/BA o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, que conhece o local onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras/serviços/fornecimentos, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e que não serão transferidos ao MUNICIPIO DE BAHIA a responsabilidade por seu pagamento.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICIPIO DE MUNDO NOVO.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº COE0002/2024**

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/20xx**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MUNDO NOVO, E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente contrato de Prestação de Obras e Serviço, o **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ – MUNDO NOVO, Bahia, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito o Sr. \_\_\_\_\_, Brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_-BA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, inscrito no CIC/MF sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para serviço, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/20xx**, na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0000/2023**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para serviços de O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/BA. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.1. De acordo com o edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº COE0002/2024**, termo de referência e proposta apresentada pela contratada, sob o regime por Preço Global.

1.2 No ato da assinatura do Contrato, para garantia do fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará a título de caução inicial, o valor correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor global do contrato podendo essa caução ser realizada em dinheiro ou através de carta de fiança bancária, ou, ainda título da dívida pública;

1.3 A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

1.4 A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Fica estipulado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), o valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

2.2 Será efetuado através de Depósito, Transferência Bancária ou Cheque, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela contratante.

2.2.1. O pagamento seguirá o cronograma do projeto básico e será feito por etapas após execução dos trabalhos, obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal;

2.2.2. Juntamente à nota fiscal/fatura, deverão ser protocoladas as seguintes certidões de regularidade:

2.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.2.4 Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Federal;

2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

2.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada;

2.2.7. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;

2.2.8 É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela CONTRATADA será deduzido dos créditos que a CONTRATADA fizer jus.

2.3 - Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor do CONTRATANTE, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção da fórmula e índices tratados no item 19 do Edital;

2.4 - Eventuais acertos no Relatório de Medição a favor do CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida a atualização financeira, mediante aplicação de índices constantes do item 19 deste Edital.

2.5 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

3.1 Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1 O prazo de início da execução deste serviço será de 03 (três) dias após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados da sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado automaticamente em conformidade com o disposto no art. 111 da Lei 14.133/2021 por ser considerado contrato de escopo nos termos do item 17.1 desse Edital.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.1 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização:

5.2- Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas o contratado deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, até o dia da assinatura do contrato; nos termos do art. 98 da lei 14.133/2021.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

5.2.1 - SEGURO GARANTIA (a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá) nos termos do art. 97 da lei 14.133/2021:

- a) - ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
- b) - acompanhar a execução do contrato principal;
- c) - ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) - requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;
- e) - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizado desde que demonstrada sua regularidade fiscal;
- f) - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

5.2.2. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

5.2.2.1 Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

5.2.2.2 Caso a seguradora não assuma a execução do contrato pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

5.2.3 - O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

5.2.4 - O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.5 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato.

5.3 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do § 5º do art. 59 da lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

5.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

## **CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Cumprir com o objeto deste Contrato de acordo com as especificações exigidas, utilizando ferramentas apropriadas, executando as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital;

7.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, decorrentes de hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, transporte, assistência médica e de pronto socorro dos seus empregados envolvidos neste trabalho inclusive o abastecimento do veículo transportador;

7.3 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados designados para essas atividades, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

7.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Contratante e/ou a terceiros;

**7.5 Permitir o acesso de servidores dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Tribunal de Contas da União, bem como a Prefeitura Municipal de MUNDO NOVO, aos documentos e registros Contábeis da empresa contratada.**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

7.6 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

7.7 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução das obras, que possam comprometer a sua qualidade

7.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.9 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.10 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

7.11 Efetuar a contratação dos funcionários atendendo a Legislação Trabalhista.

**7.12 Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as normas e procedimentos de Preservação Ambiental Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso.**

7.13 Tomar todas as providências necessárias à boa execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

8.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

8.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o **limite de 20%**, sempre com a anuência da Administração nos termos do art. 122 da lei nº 14.133/2021, dando preferência na subcontratação para as microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do inciso II do art. 48 da lei complementar 123/2006.

10.1.1 A empresa vencedora da licitação deve apresentar um comprovante de capacidade técnica do subcontratado, que vai ser avaliada e juntada aos autos do processo;

10.1.2 A empresa vencedora da licitação não pode fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica com quem tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os quadros da administração pública responsáveis pela realização do certame e fiscalização dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1 O CONTRATADO deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei 14.133/2021, a critério exclusivo do MUNICIPIO DE MUNDO NOVO:

11.2 - Será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na lei nº 14.133/2021:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A sanção prevista no item 11.3, letra “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5 - À sanção prevista item 11.3, letra “b”, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

11.6 - À sanção prevista item 11.3, letra “c”, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, impedindo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

11.7 - A sanção prevista no item 11.3 deste edital será aplicada de forma gradativa ou por conveniência da administração que justifique a imposição de penalidade mais grave ao contratante, ainda ficara contratante impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

11.8— Multa equivalente 0,5% até 10 % do valor da adjudicação por atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

13.1.1. Inobservância das especificações acordadas no Contrato, Termo de Confidencialidade e Sigilo neste Edital da Concorrência DO MUNICIPIO DE MUNDO NOVO.

14.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

15.1.3. Falência ou recuperação judicial.

16.2. O presente contrato pode também ser rescindido nos seguintes casos

17.2.1. A qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021.

18.2.2. Independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial da CONTRATADA,

19.2.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. O CONTRATANTE designará por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº. 14.133, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida norma;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

13.2. Ao Fiscal do CONTRATO compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de técnicos, equipamentos, veículos, móveis, mobiliários etc., de forma que não haja ociosidade de itens mobilizados e atenda plenamente ao ritmo de execução das obras/serviços.

13.3. Caberá ao fiscal do contrato fazer cumprir todas as exigências do CONTRATANTE e as responsabilidades da CONTRATADA, descritas no Projeto Básico, assim como, a elaboração da planilha de cálculo dos quantitativos de serviços executados mensalmente.

13.4. O acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da execução do CONTRATO consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação a CONTRATADA;
- b) A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- c) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida; d) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- e) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e
- f) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do CONTRATO na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

13.5. O ORÇAMENTO e a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS serão instrumento de FISCALIZAÇÃO quanto ao cumprimento pela CONTRATADA dos encargos sociais e trabalhistas apresentadas em sua Proposta.

13.6. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

**15.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.

**15.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

16.1 - Reajustamentos para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

16.2 - Decorrido período superior a um ano, contado a partir do mês-base do orçamento, o reajuste será aplicado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970  
C.N.P.J. 13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101

16.3 - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o CONTRATADO não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º-F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

16.4 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade de UTINGA Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

MUNDO NOVO, BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

**MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**

**CONTRATANTE**

CONTRATADA

EMPRESA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2021**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO**

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 14.133/2021 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de MUNDO NOVO, Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para início da execução do serviço é de 03 (três) dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços e o prazo de execução da obra é de acordo o cronograma físico financeiro.

(nome da cidade), (estado), \_xxxx\_\_de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

---

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

**Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**

**ANEXO VII**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0000/2023**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP**

(Nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade), (estado), \_xxxx\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa)

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

**Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**

**ANEXO VIII**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº COE0002/2024**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS.**

A empresa .....com sede na Rua .....Nº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos na Lei 14.133/2021, que não possui em quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

(nome da cidade), (estado), \_xxxx\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

---

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

**Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº COE0002/2024**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no **CNPJ** nº xxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): xxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxx, e da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0000/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0000/2023, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0000/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0000/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0000/2023, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0000/2023, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0000/2023, o responsável pela assinatura do contrato será o Srº: **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente à Rua XXXXXX, nº XXX- XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, e;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(nome da cidade), (estado), xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

---

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de proposta de preços.

**Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000

C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0\*\*74 3626-2101



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Hospital Municipal de Mundo Novo**  
**Reparos Gerais**



## 1. GENERALIDADES

- 1.1. OBJETIVOS E DADOS:** Este memorial tem por objetivo informar e detalhar as especificações técnicas que constam no projeto arquitetônico da construção descrevendo materiais e forma de aplicação dos mesmos.
- 1.2. NORMAS:** Todos os materiais e as formas de aplicação deverão obedecer às normas da ABNT.
- 1.3. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** Projeto Arquitetônico – Reparos Gerais do Hospital Municipal de Mundo Novo / BA.

## 2. PAREDES

- 2.1.** As paredes serão de tijolos cerâmico tipo 6 furos (9 x 14 x 19 cm) e deverão seguir as dimensões indicadas na Planta Baixa aprovada considerando tijolo e o revestimento dos dois lados. Os tijolos serão assentados em massa única de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 podendo a cal hidratada ou similar com fiadas niveladas, alinhadas e aprumadas com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas.
- 2.2.** Acima dos vãos das portas e janelas deverão ser executadas vergas com 2 ferros com diâmetro 6,3mm colocados acima do “taipá” e entre a primeira fiada de tijolo usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, as quais devem exceder a largura do vão pelo menos 0,30m de cada lado. Em caso de distância menor, onde não for possível o transpasse, deverá ser feita uma dobra em “L” de 5 cm.

## 3. REVESTIMENTOS

- 3.1.** Externa e internamente as paredes serão rebocadas.
  - 3.1.1.** Chapisco: as paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4.
  - 3.1.2.** Massa única: após o chapisco as paredes receberão como acabamento final o emboço desempenado no traço 1:2:6 (cimento/cal/areia).
- 3.2.** Os abrigos de resíduos e dml terão revestimento de azulejo até o teto.

## 4. ESQUADRIAS

- 4.1.** Portas internas: Serão de madeira semi-oca, recobertas com revestimentos melânico e com dimensões conforme indicado em projeto.
- 4.2.** Portas/Portões dos Abrigos de Resíduos: Possuirão estrutura tubular em ferro tratado e pintado e fechamento em chapa metálica.

## 5. PISOS

- 5.1.** Apiloamento: o contrapiso só será executado após o perfeito nivelamento do terreno interno, ou seja, terra sem detritos vegetais, colocada em camadas de 0,20 cm aproximadamente, convenientemente molhadas, apiloadas manual ou mecanicamente, de modo a evitar recalques futuros. Todas as canalizações deverão passar por baixo do piso quando for o caso.
- 5.2.** A espessura do contrapiso não deverá ser inferior a 10 cm, sendo 5 cm de brita nº 1 devidamente compactada e 5cm de concreto vibrado no traço 1:3:6 (cimento/areia/brita), devidamente nivelado e desempenado.
- 5.3.** O piso cerâmico será aplicado em toda a unidade e será assentado sobre o contrapiso reguado e desempenado. O rejunte do tipo flexível e industrializado será aplicado após 48 horas do assentamento.



## 6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 6.1. As novas instalações elétricas serão executadas por profissionais habilitados de acordo com as normas técnicas. Deverão ficar embutidas em eletrodutos de PVC tanto nas paredes quanto na parte aérea. Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- 6.2. As caixas (2" x 4") sextavadas de saída, ligação, iluminação ou de passagem serão plásticas sendo os interruptores e tomadas com espelhos plásticos.
- 6.3. Deverão ser observados o quadro de carga e o projeto elétrico para verificação da proteção dos circuitos e enfição na bitola correta.

## 7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- 7.1. As novas instalações hidrossanitárias serão executadas por profissional habilitado de acordo com as normas técnicas.
- 7.2. As instalações de distribuição de água serão executadas com tubos de PVC rígidos e soldáveis nas bitolas indicadas em projeto (estereograma) e ficarão totalmente embutidas nas alvenarias. A unidade terá caixa d'água.
- 7.3. Todos os abrigos de resíduos possuirão ponto de água para higienização do ambiente, além de ralo sifonado com canalizações embutida no contrapiso ou no solo.
- 7.4. Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

## 8. PINTURA

- 8.1. As paredes deverão estar bem secas e limpas e o reboco curado. Nas paredes externas será aplicado selador (1 demão) e tinta acrílica (2 demãos). Nas internas será aplicado selador (1 demão) e tinta PVA (2 demãos). No beiral será aplicada tinta esmalte sintética. As esquadrias metálicas receberão uma demão de anticorrosivo. A pintura deverá ser feita de modo a garantir um completo e uniforme recobrimento das superfícies.

## 9. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

O sistema de abastecimento que a concessionária (EMBASA) utiliza é constituído da Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição. Antes da chegada da água ao reservatório da unidade, a mesma passa por um tratamento rigoroso que é subdividido em cinco etapas: Coagulação, Floculação, Decantação, Filtração e Desinfecção.

São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios do edifício, além de exames laboratoriais programados, de modo a garantir a qualidade da água utilizada.

O reservatório de água contará com uma capacidade de 50.000 litros considerando a margem para dois dias de abastecimento e a reserva de incêndio. Serão divididos em 2 reservatórios, sendo que o inferior comportará 60% da capacidade e o superior 40%

## 10. SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;

A Concessionária de energia elétrica (COELBA) é responsável pela transmissão e distribuição e de energia elétrica a unidade, de acordo com a legislação e em conformidade com as diretrizes e as políticas do governo federal.

## 11. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO





O sistema de combate a incêndio atua na prevenção de tragédias.

O Hospital pe um edifício com grande fluxo de pessoas, assim o projeto de combate a incêndio atuará em possíveis casos em que possa ocorrer um acidente.

O projeto de combate a incêndio a ser elaborado atuará de acordo com a NSCI (Normas de Segurança contra Incêndio), que orienta a localização precisa dos componentes de segurança, as características técnicas dos equipamentos, a demanda de água e as indicações referentes à execução das instalações, assim como também:

Preventivo por Extintores e Hidráulico (este se for necessário);

Saídas e iluminação de emergência;

Proteção contra descargas atmosféricas;

Sistema de alarme e detecção de incêndio.

## **12. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**

O sistema de condicionamento de ar seguirá padrões e normas para manutenção da qualidade do ar. Sua localização da fonte de captação de ar longe de fontes poluentes, fezes de pombos, vegetação abundante e construções; limpeza mensal dos componentes do sistema de climatização, quinzenal para os componentes hídricos e semestrais para a o sistema de dutos de ar e forros falsos;

## **13. COLETA E DESTINAÇÃO DE EFLUENTES E ÁGUA PLUVIAIS.**

O EAS interligará sua rede interna de esgotamento sanitário a rede pública coletora de esgotos. Do ramal, o esgoto coletado segue pela rede, por gravidade, até tubulações maiores, que enviam os esgotos até as estações elevatórias da concessionária (EMBASA). Nessas estações, as bombas elevam e conduzem os esgotos de pontos mais baixos para locais mais elevados, fazendo com que cheguem até a estação de tratamento.

O esgoto coletado pela concessionária é tratado por processo biológico e se transforma em efluente livre de carga orgânica e de microorganismos transmissores de doenças. Neste processo, as bactérias são o principal agente de tratamento. As técnicas e equipamentos empregados variam de acordo com as condições locais, mas o princípio é sempre o mesmo.

A água pluvial será coletada pelo sistema implantado no edifício e no terreno onde esta implantada e seguirá pela rede de águas pluviais do município, o qual é responsável pelo seu tratamento e descarte.

## **14. LOCAIS DE ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE**

Os resíduos gerados na unidade serão segregados em recipientes e armazenados em ambientes individualizados conforme sua classificação preconizada na RDC 306/2004 e PGRSS a ser estruturado e implantado na unidade.

A coleta e o tratamento do resíduo serão realizados por empresa especializada terceirizada contratada pela unidade.

## **15. GASES MEDICINAIS**

A unidade contará com uma central de gases medicinais para reduzir a alta pressão primária dos cilindros a pressões secundárias manejáveis. Também é o lugar onde se trocam os cilindros, etc. É o coração do sistema central de gases.

Quando a pressão em um lado (lado primário) chega ao valor pré-ajustado o distribuidor “muda” ao outro lado. Isto significa que é possível trocar os cilindros de gás sem



interromper o fluxo de gás. Quando os cilindros no lado primário tenham sido trocados, gira-se a manivela e assim passa do lado secundário (entrega de gás) ao novo lado primário.

Quando um paciente da entrada no hospital, seja por passar em uma emergência, precisa ser internado em uma unidade intensiva de tratamento ou até mesmo um leito comum, todos os cuidados para que sua recuperação seja alcançada da maneira mais rápida possível, respeitando o quadro de evolução do paciente. O hospital possui próximos aos leitos equipamentos que garantam um tratamento adequado e esteja pronto para qualquer tipo de imprevisto, como uma insuficiência respiratória. A régua de gases cumpre a função de trazer essas funcionalidades para próximo do leito. A régua de gases proporciona um sistema que separa os gases medicinais para administração ao paciente. O sistema separa os gases medicinais e o vácuo antes deles chegarem ao painel da régua de gases, conforme determina a anvisa. A régua de gases também contém tomadas e aparelhos necessários para procedimentos vitais ao paciente, de acordo com o hospital. É possível ter como acessórios opcionais luzes, campainhas para enfermagem ou outros acessórios que podem maximizar o conforto de quem está no leito. A régua de gases deve ser projetada para ficar no tamanho ideal para o leito, não invadindo o espaço da cama ao lado em enfermarias e também não tendo funções que possa atrapalhar o uso de suporte para soros. O planejamento do espaço onde a instalação será feita é fundamental.

## 16. LIMPEZA

Antes da entrega da obra, deverão ser feitas a limpeza geral e lavagem de todos os pisos, paredes de azulejos, vidros e peças sanitárias devendo a obra ficar livre de qualquer material de construção, assim como demolidas todas as instalações provisórias do canteiro de obra.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno e, caso haja terreno excedente, o mesmo deverá ser limpo e removido todos os entulhos e restos de obras.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa e gesso, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir.

Para a limpeza final os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de parede, serão lavados convenientemente com água em abundância de acordo com as especificações e devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa dos aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6) e os salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água e os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca.

É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de revestimento cerâmico, azulejos, piso de alta resistência, calçadas em concreto e peças de ferro / metálicas.

Jorge Otávio da Silva Brandão  
Engenheiro Civil  
CREA: 24.721/D



## Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo  
#PUBLICONº TC/CR  
CONVENIOPROPONENTE / TOMADOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## OBJETO

REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

## DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

| Itens                                                                                   | Siglas         | %<br>Adotado | Situação | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|----------|------------|-------|------------|
| Administração Central                                                                   | AC             |              |          |            |       |            |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG             |              |          |            |       |            |
| Risco                                                                                   | R              |              |          |            |       |            |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF             |              |          |            |       |            |
| Lucro                                                                                   | L              |              |          |            |       |            |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP             |              |          |            |       |            |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS            |              |          |            |       |            |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           |              |          |            |       |            |
| <b>BDI SEM desoneração<br/>(Fórmula Acórdão TCU)</b>                                    | <b>BDI PAD</b> |              |          |            |       |            |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| OBRA: REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MUNDO NOVO |                                            | 03 - TIPO DE INTERVENÇÃO: |              |                     |         |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------|--------------|---------------------|---------|
| HOSPITAL DE MUNDO NOVO                            |                                            | REPAROS                   |              |                     |         |
| 02 - LOCALIDADE:                                  |                                            | 04 - DATA:                |              | 05 - REVISÃO        |         |
| MUNDO NOVO / BA                                   |                                            |                           |              | R00                 |         |
| ITEM                                              | SERVIÇOS                                   | % DA OBRA                 | %            | TOTAL DO ITEM (R\$) | % FINAL |
|                                                   |                                            |                           | R\$ PARCIAIS |                     |         |
| 001                                               | EQUIPE DE OBRA                             |                           |              |                     |         |
| 002                                               | SERVIÇOS PRELIMINARES                      |                           |              |                     |         |
| 003                                               | CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS            |                           |              |                     |         |
| 004                                               | ESQUADRIAS E VIDROS                        |                           |              |                     |         |
| 005                                               | COBERTURA                                  |                           |              |                     |         |
| 006                                               | FORRO DE GESSO                             |                           |              |                     |         |
| 007                                               | IMPERMEABILIZAÇÕES                         |                           |              |                     |         |
| 008                                               | REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES |                           |              |                     |         |
| 009                                               | PINTURA                                    |                           |              |                     |         |
| 010                                               | PAVIMENTAÇÃO                               |                           |              |                     |         |
| 011                                               | ARREMATES                                  |                           |              |                     |         |
| 012                                               | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                      |                           |              |                     |         |
| 013                                               | APARELHOS SANITÁRIOS                       |                           |              |                     |         |
| 014                                               | INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS             |                           |              |                     |         |
| 015                                               | ÁREA EXTERNA                               |                           |              |                     |         |
| 016                                               | LIMPEZA DE OBRA                            |                           |              |                     |         |
|                                                   | TOTAL DO PERÍODO                           |                           |              |                     |         |
|                                                   | TOTAL ACUMULADO                            |                           |              |                     |         |

  
 Jorge Cláudio da S. Bragatto  
 Engenheiro Civil  
 CREA 04.771-D



OBRA: REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO

BDI: %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item       | Código    | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                 | Und   | Quant.   | Custo Unit | BDI = % | Valor Total | Peso (%) |
|------------|-----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------------|---------|-------------|----------|
| <b>1</b>   |           |        | <b>EQUIPE DE OBRA</b>                                                                                                                                                                                                                                     |       |          |            |         |             |          |
| 1.1        | 93567     | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                | MES   | 2,00     |            |         |             |          |
| 1.2        | 94.295,00 | SINAPI | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                               | MES   | 2,00     |            |         |             |          |
| 1.3        | 93572     | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                    | MES   | 2,00     |            |         |             |          |
| <b>2</b>   |           |        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                                                              |       |          |            |         |             |          |
| 2.1        | 3240      | ORSE   | DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA                                                                                                                                                                                                                     | M2    | 174,95   |            |         |             |          |
| 2.2        | 97644     | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                                                      | M2    | 118,55   |            |         |             |          |
| 2.3        | 97663     | SINAPI | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                                                      | UN    | 28,00    |            |         |             |          |
| 2.4        | 97645     | SINAPI | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                                                     | M2    | 26,78    |            |         |             |          |
| 2.5        | 97640     | SINAPI | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                       | M2    | 749,55   |            |         |             |          |
| 2.6        | 97647     | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                | M2    | 593,85   |            |         |             |          |
| 2.7        | 97650     | SINAPI | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                             | M2    | 593,85   |            |         |             |          |
| 2.8        | 97665     | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                                                  | UN    | 243,00   |            |         |             |          |
| 2.9        | 102190    | SINAPI | REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021                                                                                                                                                                               | M2    | 26,78    |            |         |             |          |
| 2.10       | 8387      | ORSE   | REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MARMORE)                                                                                                                                                                                                                | M2    | 6,99     |            |         |             |          |
| 2.11       | 97633     | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                                     | M2    | 846,73   |            |         |             |          |
| <b>3</b>   |           |        | <b>CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS</b>                                                                                                                                                                                                                    |       |          |            |         |             |          |
| 3.1        | 00026     | ORSE   | COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO                                                                                                                                                                                                                         | M3    | 71,37    |            |         |             |          |
| 3.2        | 97914     | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                         | M3XKM | 2.141,09 |            |         |             |          |
| <b>4</b>   |           |        | <b>ESQUADRIAS E VIDROS</b>                                                                                                                                                                                                                                |       |          |            |         |             |          |
| <b>4.1</b> |           |        | <b>MADEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                            |       |          |            |         |             |          |
| 4.1.1      | 3764      | ORSE   | PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0,80 X 2,10 M, REVESTIDA C/FORMICA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS                                                                                                                                  | UN    | 35,00    |            |         |             |          |
| 4.1.2      | 9982      | ORSE   | PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0,90 X 2,10 M, REVESTIDA C/FORMICA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS                                                                                                                                  | UN    | 1,00     |            |         |             |          |
| 4.1.3      | 9983      | ORSE   | PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 1,00 X 2,10 M, REVESTIDA C/FORMICA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS                                                                                                                                  | UN    | 7,00     |            |         |             |          |
| 4.1.4      | 4723      | ORSE   | PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 1,20 X 2,10 M, REVESTIDA C/FORMICA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS                                                                                                                                  | UN    | 7,00     |            |         |             |          |
| 4.1.5      | 9984      | ORSE   | PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 1,40 X 2,10 M, REVESTIDA C/FORMICA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS                                                                                                                                  | UN    | 1,00     |            |         |             |          |
| 4.1.6      | 12082     | ORSE   | PORTA RADIOLÓGICA EM MAD/MAD DE LEI, P/PINTURA, DIM: 0,92X2,12M, LAMINADO DE CHUMBO EMBUTIDO, E=2MM, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA AUTOBLOCANTE, MARCA AROUCA, REF.: 108449/40-Z-ZCE OU SIMILAR, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, INCLUSIVE BATENTES DE MADEIRA | UN    | 2,00     |            |         |             |          |
| <b>4.2</b> |           |        | <b>METÁLICA</b>                                                                                                                                                                                                                                           |       |          |            |         |             |          |
| 4.2.1      | 94570     | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                        | M2    | 26,78    |            |         |             |          |
| 4.2.2      | 100702    | SINAPI | PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019                                                                                                                          | M2    | 11,03    |            |         |             |          |
| 4.2.3      | 1816      | ORSE   | VISOR EM ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 4MM                                                                                                                                                                                                                      | M2    | 10,20    |            |         |             |          |
| <b>5</b>   |           |        | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                          |       |          |            |         |             |          |
| 5.1        | 92541     | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                | M2    | 593,85   |            |         |             |          |
| 5.2        | 94204     | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                     | M2    | 593,85   |            |         |             |          |
| <b>6</b>   |           |        | <b>FORRO DE GESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                     |       |          |            |         |             |          |
| 6.1        | 96486     | SINAPI | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS                                                                                                                                                              | M2    | 749,55   |            |         |             |          |
| <b>7</b>   |           |        | <b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                 |       |          |            |         |             |          |
| 7.1        | 98555     | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018                                                                                                                                                        | M2    | 171,05   |            |         |             |          |
| <b>8</b>   |           |        | <b>REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES</b>                                                                                                                                                                                                         |       |          |            |         |             |          |
| 8.1        | 87248     | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE                                                                                                        | M2    | 675,68   |            |         |             |          |
| 8.2        | 42        | ORSE   | APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS                                                                                                                                                                                                     | M2    | 675,68   |            |         |             |          |
| 8.3        | 10716     | ORSE   | REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA - DENSIDADE = 3,2 G/CM³ - ESP=2,0CM                                                                                                                                                                                   | M2    | 88,09    |            |         |             |          |
| 8.4        | 8803      | ORSE   | BATE MACA EM PLACA MDF E=6MM REVESTIDO COM CHAPA AÇO INOX ESCOVADO - REV 01                                                                                                                                                                               | M2    | 17,55    |            |         |             |          |
| <b>9</b>   |           |        | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                            |       |          |            |         |             |          |
| <b>9.1</b> |           |        | <b>PINTURA INTERNA</b>                                                                                                                                                                                                                                    |       |          |            |         |             |          |
| 9.1.1      | 88485     | SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                                                                     | M2    | 629,24   |            |         |             |          |
| 9.1.2      | 88489     | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                                                                  | M2    | 629,24   |            |         |             |          |
| 9.1.3      | 88495     | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                                                                    | M2    | 2.097,47 |            |         |             |          |
| <b>9.2</b> |           |        | <b>PINTURA EXTERNA</b>                                                                                                                                                                                                                                    |       |          |            |         |             |          |
| 9.2.1      | 88485     | SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                                                                     | M2    | 177,36   |            |         |             |          |
| 9.2.2      | 88489     | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                                                                  | M2    | 591,21   |            |         |             |          |
| 9.2.3      | 88495     | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                                                                    | M2    | 177,36   |            |         |             |          |
| <b>10</b>  |           |        | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                       |       |          |            |         |             |          |
| 10.1       | 2180      | ORSE   | REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM                                                                                                                                                                         | M2    | 346,00   |            |         |             |          |
| 10.2       | 10168     | ORSE   | PISO ALTA RESISTÊNCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO                                                                                                                                                         | M2    | 174,95   |            |         |             |          |
| 10.3       | 5022      | ORSE   | ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)                                                                                                                                                                                                       | M2    | 583,17   |            |         |             |          |
| 10.4       | 2187      | ORSE   | POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)                                                                                                                                                                                                         | M2    | 583,17   |            |         |             |          |
| 10.5       | 87249     | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014                                                                                                            | M2    | 171,05   |            |         |             |          |

OBRA: REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO

BDI: %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item        | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Und | Quant.   | Custo Unit | BDI = % | Valor Total | Peso (%) |
|-------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|------------|---------|-------------|----------|
| <b>11</b>   |        |        | <b>ARREMATAS</b>                                                                                                                                                                                                           |     |          |            |         |             |          |
| 11.1        | 98689  | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020                                                                                                                                                            | M   | 21,55    |            |         |             |          |
| 11.2        | 2260   | ORSE   | RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM. □                                                                                                                                                                                      | M   | 515,93   |            |         |             |          |
| <b>12</b>   |        |        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                               |     |          |            |         |             |          |
| <b>12.1</b> |        |        | <b>LUMINARIAS / LAMPADAS</b>                                                                                                                                                                                               |     |          |            |         |             |          |
| 12.1.1      | 523    | ORSE   | LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR 1 X 20 W / 127 V, COMPLETA                                                                                                                                                                  | UND | 9,00     |            |         |             |          |
| 12.1.2      | 524    | ORSE   | LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR 2 X 20 W / 127 V, COMPLETA. □                                                                                                                                                               | UND | 234,00   |            |         |             |          |
| <b>12.2</b> |        |        | <b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>                                                                                                                                                                                             |     |          |            |         |             |          |
| 12.2.1      | 91953  | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                | UND | 73,00    |            |         |             |          |
| 12.2.2      | 91959  | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                               | UND | 4,00     |            |         |             |          |
| 12.2.3      | 92023  | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                        | UND | 10,00    |            |         |             |          |
| 12.2.4      | 92008  | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. □                                                                                                       | UND | 170,00   |            |         |             |          |
| 12.2.5      | 92000  | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. □                                                                                                        | UND | 164,00   |            |         |             |          |
| 12.2.6      | 91996  | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                           | UND | 1,00     |            |         |             |          |
| <b>12.3</b> |        |        | <b>ELETRODUTOS / PERFILADOS / CONEXÕES</b>                                                                                                                                                                                 |     |          |            |         |             |          |
| 12.3.1      | 91863  | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                     | M   | 1.499,10 |            |         |             |          |
| 12.3.2      | 91940  | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. □                                                                                                       | UND | 434,00   |            |         |             |          |
| 12.3.3      | 91937  | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. □                                                                                                                                 | UND | 243,00   |            |         |             |          |
| 12.3.4      | 91887  | SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. □                                                                    | UND | 1,00     |            |         |             |          |
| 12.3.5      | 91926  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                            | M   | 3.499,10 |            |         |             |          |
| 12.3.6      | 91928  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                              | M   | 1.499,10 |            |         |             |          |
| <b>12.4</b> |        |        | <b>QUADROS E DISJUNTORES</b>                                                                                                                                                                                               |     |          |            |         |             |          |
| 12.4.1      | 12225  | ORSE   | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES                                                                                             | UN  | 5,00     |            |         |             |          |
| 12.4.2      | 12226  | ORSE   | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES - REV 01 03/2022                                                                            | UN  | 3,00     |            |         |             |          |
| 12.4.3      | 12231  | ORSE   | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 48 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES                                                                                             | UN  | 1,00     |            |         |             |          |
| 12.4.4      | 97360  | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. □                                                                                                                             | UN  | 1,00     |            |         |             |          |
| 12.4.5      | 93653  | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. □                                                                                                                           | UN  | 72,00    |            |         |             |          |
| 12.4.6      | 93667  | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. □                                                                                                                            | UN  | 10,00    |            |         |             |          |
| <b>13</b>   |        |        | <b>APARELHOS SANITÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                |     |          |            |         |             |          |
| 13.1        | 8365   | ORSE   | BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA                                             | M   | 33,56    |            |         |             |          |
| 13.2        | 7287   | ORSE   | CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34X50CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA C/ VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1623), SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF 1159) E ENGATA PLÁSTICO OU SIMILARES - REV 02 | UN  | 8,00     |            |         |             |          |
| 13.3        | 86888  | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020. □                                                                                                                         | UN  | 9,00     |            |         |             |          |
| 13.4        | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020. □                                                                                                                                | UN  | 9,00     |            |         |             |          |
| 13.5        | 9502   | ORSE   | DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR                                                                                                                                         | UN  | 9,00     |            |         |             |          |
| 13.6        | 4545   | ORSE   | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM ABS/ALUMÍNIO COM 5 PEÇAS (01 CABIDE, 01 SABONETEIRA, 01 PAPELEIRA, 01 PORTA-TOALHA ROSTO E 01 PORTA-TOALHA BANHO)                                                                       | UN  | 9,00     |            |         |             |          |
| 13.7        | 86877  | SINAPI | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2"X 1.1/2"PARA TANQUE OU LAVATÓRIO COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                  | UN  | 10,00    |            |         |             |          |
| 13.8        | 86881  | SINAPI | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2"= FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                   | UN  | 10,00    |            |         |             |          |
| 13.9        | 86887  | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                | UN  | 10,00    |            |         |             |          |
| 13.10       | 100867 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                       | UN  | 13,00    |            |         |             |          |
| 13.11       | 86904  | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                        | UN  | 10,00    |            |         |             |          |
| <b>14</b>   |        |        | <b>INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS</b>                                                                                                                                                                                      |     |          |            |         |             |          |
| 14.1        | 103835 | SINAPI | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022                                                                          | M   | 231,00   |            |         |             |          |
| 14.2        | 103836 | SINAPI | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022                                                                          | M   | 130,50   |            |         |             |          |
| 14.3        | 103837 | SINAPI | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022                                                                          | M   | 37,18    |            |         |             |          |
| 14.4        | 103845 | SINAPI | COTOVELO EM COBRE, DN 28 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022                                                                          | UN  | 5,00     |            |         |             |          |
| 14.5        | 103841 | SINAPI | COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022                                                                          | UN  | 10,00    |            |         |             |          |
| 14.6        | 103838 | SINAPI | COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022                                                                          | UN  | 154,00   |            |         |             |          |



OBRA: REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: NÃO DESONERADO

BDI: %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item                | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               | Und | Quant.   | Custo Unit | BDI = % | Valor Total | Peso (%) |
|---------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|------------|---------|-------------|----------|
| 14.7                | 07234  | ORSE   | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA DE LATÃO, COBRE OU BRONZE, JUNTAS SOLDADAS, 28 MM                                                                                                                                                                     | UN  | 15,00    |            |         |             |          |
| 14.8                | 07235  | ORSE   | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA DE LATÃO, COBRE OU BRONZE, JUNTAS SOLDADAS, 22 MM                                                                                                                                                                     | UN  | 48,00    |            |         |             |          |
| 14.9                | 07236  | ORSE   | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA DE LATÃO, COBRE OU BRONZE, JUNTAS SOLDADAS, 15 MM                                                                                                                                                                     | UN  | 83,00    |            |         |             |          |
| 14.10               | 103866 | SINAPI | TÊ EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022                                                                                                                       | UN  | 6,00     |            |         |             |          |
| 14.11               | 10878  | ORSE   | BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 28MM X 22MM                                                                                                                                                                                          | UN  | 1,00     |            |         |             |          |
| 14.12               | 1377   | ORSE   | BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 22MM X 15MM                                                                                                                                                                                          | UN  | 77,00    |            |         |             |          |
| 14.13               | 95249  | SINAPI | VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                                 | UN  | 2,00     |            |         |             |          |
| 14.14               | 8441   | ORSE   | ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 132,00   |            |         |             |          |
| 14.15               | 11213  | ORSE   | REGUA P/GÁS MEDICINAL EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 850X220X70MM, COM: 01 PONTO P/ OXIGÊNIO, 01 PONTO P/ AR COMPRIMIDO, 01 PONTO P/ VÁCUO, 08 TOMADAS ELÉTRICAS, 01 PONTO P/ CHAMADA DE ENFERMAGEM (S/ O EQUIPAMENTO), MOD.SQUARE LINE,VTC VITATEC OU SIMILAR | UN  | 27,00    |            |         |             |          |
| 15                  |        |        | ÁREA EXTERNA                                                                                                                                                                                                                                            |     |          |            |         |             |          |
| 15.1                |        |        | MURO PERIMETRAL                                                                                                                                                                                                                                         |     |          |            |         |             |          |
| 15.1.1              | 87530  | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                                                          | M2  | 95,25    |            |         |             |          |
| 15.1.2              | 88485  | SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                                                                   | M2  | 317,50   |            |         |             |          |
| 15.1.3              | 88489  | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                                                                | M2  | 317,50   |            |         |             |          |
| 15.1.4              | 88495  | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                                                                  | M2  | 317,50   |            |         |             |          |
| 15.2                |        |        | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            |     |          |            |         |             |          |
| 15.2.1              | 94280  | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016                | M   | 258,43   |            |         |             |          |
| 15.3                |        |        | PAISAGISMO                                                                                                                                                                                                                                              |     |          |            |         |             |          |
| 15.3.1              | 98504  | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018                                                                                                                                                                                                         | M2  | 3.375,00 |            |         |             |          |
| 15.3.2              | 98509  | SINAPI | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018                                                                                                                                                                                                            | UND | 20,00    |            |         |             |          |
| 15.3.3              | 2409   | ORSE   | BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO LARGURA = 30CM                                                                                                                                                                                                            | UND | 10,00    |            |         |             |          |
| 15.4                |        |        | ILUMINAÇÃO EXTERNA                                                                                                                                                                                                                                      |     |          |            |         |             |          |
| 15.4.1              | 336    | ORSE   | POSTE EM AÇO CARBONO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=8.00M, D=148MM (BASE) E D=60MM (TOPO), REF.1008/B, INCL BASE CONCRETO                                                                                                          | UND | 14,00    |            |         |             |          |
| 16                  |        |        | LIMPEZA DE OBRA                                                                                                                                                                                                                                         |     |          |            |         |             |          |
| 16.1                | 2450   | ORSE   | LIMPEZA DE OBRA                                                                                                                                                                                                                                         | M2  | 754,22   |            |         |             |          |
| PREÇO TOTAL DA OBRA |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                         |     |          |            |         |             |          |

*Jorge Orlando da S. Araújo*  
Engenheiro Civil  
CREA 04.771-D